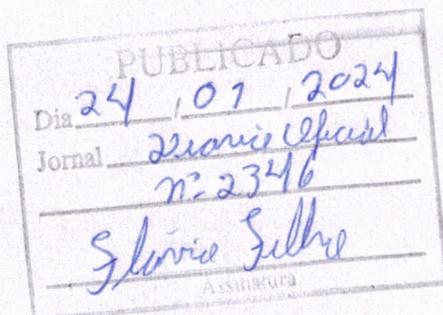




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº. 1455 /2024



“NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura de Itaquirai/MS, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº. 14.133 de 2021, nos seguintes termos:

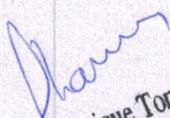
Nome	Matrícula	Função
Elton de Souza Neves	1496	Pregoeiro
Érica Cristina dos Santos Máximo	11011	Equipe de Apoio
Nilva Cardozo Sanches Fárias	1361	Equipe de Apoio

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º, atuarão no âmbito dos processos licitatórios realizados na modalidade de pregão.

Art. 3º Os servidores nomeados por este ato ficarão vinculados à Secretária Municipal de Administração, responsável por todas as providências necessárias ao funcionamento dos seus trabalhos.

Art. 4º Os Pregoeiros quando não estiverem atuando como pregoeiros poderão atuar na equipe de apoio.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /


Thaís Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



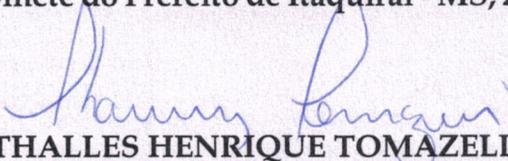
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 5º O Pregoeiro poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município.

Art. 6º O Pregoeiro deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 24 de janeiro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal